

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 260/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.020453/2016-23, resolve:

Art. 1º. INDEFERIR o requerimento de CONCESSÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL UNIÃO DAS AMÉRICAS, CNPJ: 18.715.633/0001-41, considerando o descumprimento de requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, conforme fundamentação contida na Nota Técnica 260/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC

Art. 2º. Caso discorde das motivações da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão no Diário Oficial da União - DOU, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 59 de 27.03.2019, Seção 1, página, 30)